

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.466/2010**

Autoriza a ampliação da oferta da Educação Infantil na Escola de Educação Básica COOPESG Robusta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.783/2010 (Processo CEE nº. 257/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-09-2010,

RESOLVE:

Autorizar a ampliação da oferta da Educação Infantil, para atendimento a crianças de 0(zero) a 3(três) anos de idade, na Escola de Educação Básica COOPESG Robusta, situada na Rua Mário Frederico Zanotelli, s/nº, Bairro Jovelino Souza Valentim, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Cooperativa Educacional de São Gabriel da Palha.

Vitória, 06 de outubro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de outubro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação